



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## PROJETO DE LEI Nº 31/2020

Assis, 03 de abril de 2020.

**Ofício DA nº 51/2020**

À Excelentíssima Senhora  
**VEREADORA ELIZETE MELLO DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Assis  
Assis – SP

**Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 18/2020.**

Senhora Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 18/2020, em que o Executivo Municipal dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal





DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS** **(Projeto de Lei nº 18/2020)**

À Excelentíssima Senhora  
**VEREADORA ELIZETE MELLO DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Assis  
Assis – SP

Senhora Presidente,

Encaminho para análise e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis, a inclusa propositura que tem por finalidade a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), junto a unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

Essa medida visa a criação de dotação orçamentária específica para transferência de recursos federais ao nosso Município, por meio do Incentivo EMAD I, EMAD II e EMAP (Programa Melhor em Casa – MAC – custeio). Trata-se de recursos referente ao incremento temporário do limite financeiro da média e alta complexidade, nos termos da Portaria nº 3.654 de 17/12/2019 do Ministério da Saúde.

Encaminhamos anexo, para instruir a presente propositura, cópia da Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 273 de 14/01/2020, o qual se manifesta favorável à proposta.

Os recursos para suportar as despesas desta lei, serão provenientes do superávit financeiro verificado no balanço patrimonial do exercício de 2019, em decorrência da transferência de recursos pelo Fundo Nacional de Saúde, o qual já foi liberado e encontra-se depositado em conta corrente específica, conforme detalhamento anexo, nos termos do artigo 2º da propositura.

Em face do exposto, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 18/2020, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis.

Prefeitura Municipal de Assis, em 03 de abril de 2020.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
**Prefeito Municipal**





DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

## PROJETO DE LEI Nº 18/2020

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.**

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 10 04	MEDIA ALTA COMPLEX.AMBUL.HOSPITALAR	
10.302.0080.2185.0000	AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00
	FONTE DE RECURSO05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS	
	APLICAÇÃO 302 011 PROG.MELHOR EM CASA EMAD I, EMAD II E EMAP	
<b>Total.....</b>		<b>R\$ 600.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, através de repasse do FNS-Fundo Nacional de Saúde, a ser verificado na Receita (1718.03.2.1.00.05) durante o exercício de 2020.

**Art. 3º** - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 6.320 de 22 de junho de 2017 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2020, aprovada pela Lei Municipal nº 6.699 de 02 de julho de 2019, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 03 de abril de 2020.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
**Prefeito Municipal**

PROJETO DE LEI Nº 18/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL Para conferir o original, leia o código QR ou acesse [https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 42C6-0C80-B6CC-D873.



# Conselho Municipal de Saúde de Assis

Rua Cândido Mota, 48 – Assis/SP – CEP: 19806-250 – fone: (18) 3302-5555 (ramal 269)

## RESOLUÇÃO N.º 273, DE 14/01/2020.

**Dispõe sobre o recurso de habilitação de Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar EMAD 1, referente ao Serviço de Atenção Domiciliar no valor de R\$ 600.000,00;**

O Conselho Municipal de Saúde de Assis, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Lei Municipal n.º 5.904, de 29 de setembro de 2014, alterada pela Lei n.º 5.997, de 04 de março de 2015, que reformulou o Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Considerando o Decreto n.º 7.367 de 06/10/2017, que nomeia os novos Conselheiros Municipais de Saúde;

Considerando a Eleição realizada em 10/10/2017 pelo Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, nos artigos 31 a 42;

Considerando a orientação do Conselho Estadual de Saúde de São Paulo n.º 228, de 03/12/2014;

Considerando a Portaria n.º 3.654, de 17 de dezembro de 2019;

Considerando a reunião ordinária de 14/01/20;

### DELIBERA:

**Aprovar por unanimidade o recurso de habilitação de 1 Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar EMAD 1, referente ao Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) no valor de R\$ 600.000,00 / ano (seiscentos mil reais) do bloco de custeio das ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e hospitalar (MAC).**

Assis, 14 de janeiro de 2020.

  
**Marcos Abelbeck de Oliveira**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PROJETO DE LEI N.º 31/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL Para conferir o original, leia o código QR ou acesse [https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 42C6-0C80-B6CD-D873.



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 26/12/2019 | Edição: 249 | Seção: 1 | Página: 30

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

## PORTARIA Nº 3.654, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

Habilita Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar (EMAD) e Equipes Multiprofissionais de Apoio (EMAP) e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) dos Estados e Municípios.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando as Portarias de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de novembro de 2019, que consolida as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando as Portarias de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria nº 761/SAS/MS, de 8 de julho de 2013, que estabelece normas para o cadastramento no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), resolve:

Art. 1º Ficam habilitadas Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar (EMAD) e Equipes Multiprofissionais de Apoio (EMAP), nos Municípios descritos no anexo a esta Portaria.

Parágrafo único. As habilitações das equipes ficam condicionadas ao cadastro no Sistema Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) em até três competências, sob pena das habilitações tornar-se sem efeito.

Art. 2º Fica estabelecido recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, no montante anual de R\$ 160.416.000,00 (cento e sessenta milhões quatrocentos e dezesseis mil reais), a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) dos Estados e Municípios.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, do montante estabelecido no art. 2º, ao Fundo Estadual de Saúde do Amazonas, IBGE 130000 e aos Fundos Municipais de Saúde, em parcelas mensais, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Parágrafo único. O recurso relativo ao estabelecimento consignado ao programa de trabalho tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de Média e Alta Complexidade para atenção à saúde da população, desde que garantida a manutenção da unidade.

Art. 4º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.5018.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 0000.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da 1ª (primeira) parcela de 2020.

LUIZ HENRIQUE MANDETTA

ANEXO

UF	IBGE	MUNICÍPIO	GESTÃO	NUP - SEI	Nº PROPOSTA SAIPS EMAD	Nº PROPOSTA SAIPS EMAP	Nº DE EMAD 1	Nº DE EMAD 2	Nº DE EMAP	VALOR ANUAL EMAD 1	VALOR ANUAL EMAD 2
AL	270010	ÁGUA BRANCA	MUNICIPAL	25000.085336/2019-83	95214	96254	0	1	1	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00
	270130	CAJUEIRO	MUNICIPAL	25000.104196/2018-79	11928	11929	0	1	1	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00
	270210	COLÔNIA LEOPOLDINA	MUNICIPAL	25000.182741/2019-49		103286	0	0	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	270230	CORURIBE	MUNICIPAL	25000.104196/2018-79	14291		1	0	0	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00
	270380	JOAQUIM GOMES	MUNICIPAL	25000.146247/2019-11	93015		0	1	0	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00
	270450	MARAGOGI	MUNICIPAL	25000.058042/2019-89		99058	0	0	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	270510	MATRIZ DE CAMARAGIBE	MUNICIPAL	25000.104196/2018-79	12537	12920	0	1	1	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00
	270550	MURICI	MUNICIPAL	25000.104196/2018-79	14995	16517	0	1	1	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00
	270570	OLHO D'AGUA DAS FLORES	MUNICIPAL	25000.024100/2019-71	85214	76974	0	1	1	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00
	270670	PENEDO	MUNICIPAL	25000.104196/2018-79	14024	14217	1	0	1	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00
	270690	PILAR	MUNICIPAL	25000.109836/2018-37	14615	42233	0	1	1	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00
	270730	PORTO CALVO	MUNICIPAL	25000.143000/2018-61	17747	47454	0	1	1	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00
	270840	SÃO JOSÉ DA TAPERA	MUNICIPAL	25000.227883/2018-61	69014		0	1	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	270840	SÃO JOSÉ DA TAPERA	MUNICIPAL	25000.110990/2019-32		98531	0	0	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00



	270920	TRAIPU	MUNICIPAL	25000.146247/2019-11		101522	0	0	1	R\$ 0.00	R\$ 0.00
AM	130060	BENJAMIN CONSTANT	MUNICIPAL	25000.104196/2018-79	18126		1	0	0	R\$ 600.000,00	R\$ 0.00
	130240	LÁBREA	MUNICIPAL	25000.182741/2019-49	18484	104266	1	0	1	R\$ 600.000,00	R\$ 0.00
	130000	MANAUS	ESTADUAL	25000.104196/2018-79	18812		1	0	0	R\$ 600.000,00	R\$ 0.00
AP	160030	MACAPÁ	MUNICIPAL	25000.024100/2019-71	12979	13122	1	0	1	R\$ 600.000,00	R\$ 0.00
BA	290320	BARREIRAS	MUNICIPAL	25000.085336/2019-83	99389		1	0	0	R\$ 600.000,00	R\$ 0.00
	290340	BELMONTE	MUNICIPAL	25000.104196/2018-79	24049		0	1	0	R\$ 0.00	R\$ 408.000,00
	290410	BOQUIRA	MUNICIPAL	25000.104196/2018-79	14350	14689	0	1	1	R\$ 0.00	R\$ 408.000,00
	290460	BRUMADO	MUNICIPAL	25000.198499/2018-44		79026	0	0	1	R\$ 0.00	R\$ 0.00
	290460	BRUMADO	MUNICIPAL	25000.178205/2018-68	64774		1	0	0	R\$ 600.000,00	R\$ 0.00
	290600	CAMPO FORMOSO	MUNICIPAL	25000.104196/2018-79	14244	17830	1	0	1	R\$ 600.000,00	R\$ 0.00
	290650	CANDEIAS	MUNICIPAL	25000.182741/2019-49	103000	103000	1	0	1	R\$ 600.000,00	R\$ 0.00
	290690	CARAVELAS	MUNICIPAL	25000.143000/2018-61	17009		0	1	0	R\$ 0.00	R\$ 408.000,00
	290750	CATU	MUNICIPAL	25000.146247/2019-11		102399	0	0	1	R\$ 0.00	R\$ 0.00
	290750	CATU	MUNICIPAL	25000.041008/2019-75	88015		1	0	0	R\$ 600.000,00	R\$ 0.00
	290850	CONCEIÇÃO DO JACUIPE	MUNICIPAL	25000.104196/2018-79	13258	16502	0	1	1	R\$ 0.00	R\$ 408.000,00
	290980	CRUZ DAS ALMAS	MUNICIPAL	25000.146247/2019-11	72437		1	0	0	R\$ 600.000,00	R\$ 0.00
	291450	IRARÁ	MUNICIPAL	25000.143000/2018-61	42374		0	1	0	R\$ 0.00	R\$ 408.000,00
	291450	IRARÁ	MUNICIPAL	25000.146247/2019-11		102417	0	0	1	R\$ 0.00	R\$ 0.00
	291470	ITABERABA	MUNICIPAL	25000.104196/2018-79	23089	23088	1	0	1	R\$ 600.000,00	R\$ 0.00
	291480	ITABUNA	MUNICIPAL	25000.182741/2019-49	105954	105950	2	0	1	R\$ 1.200.000,00	R\$ 0.00
	291580	ITAMBÉ	MUNICIPAL	25000.104196/2018-79	14947	17464	0	1	1	R\$ 0.00	R\$ 408.000,00
	291710	ITORORÓ	MUNICIPAL	25000.101842/2019-27	100074		0	1	0	R\$ 0.00	R\$ 408.000,00
	291710	ITOTORÓ	MUNICIPAL	25000.146247/2019-11		102852	0	0	1	R\$ 0.00	R\$ 0.00
	291860	JUSSIAPE	MUNICIPAL	25000.104196/2018-79	17614	17615	0	1	1	R\$ 0.00	R\$ 408.000,00
	291950	LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	MUNICIPAL	25000.104196/2018-79	16874	16875	1	0	1	R\$ 600.000,00	R\$ 0.00
	292010	MAIRI	MUNICIPAL	25000.024100/2019-71			0	0	1	R\$ 0.00	R\$ 0.00
	292050	MARACÁS	MUNICIPAL	25000.146247/2019-11	83734	83794	0	1	1	R\$ 0.00	R\$ 408.000,00
	292060	MARAGOGIPE	MUNICIPAL	25000.178205/2018-68	48413		1	0	0	R\$ 600.000,00	R\$ 0.00
	292110	MEDEIROS NETO	MUNICIPAL	25000.104196/2018-79	15749	16413	0	1	1	R\$ 0.00	R\$ 408.000,00
	292120	MIGUEL CALMON	MUNICIPAL	25000.178205/2018-68		66715	0	0	1	R\$ 0.00	R\$ 0.00
	292200	MUCURI	MUNICIPAL	25000.104196/2018-79	17057	21988	1	0	1	R\$ 600.000,00	R\$ 0.00
	292440	PILÃO ARCADEO	MUNICIPAL	25000.104196/2018-79	16453	16459	0	1	1	R\$ 0.00	R\$ 408.000,00
	292550	PRADO	MUNICIPAL	25000.104196/2018-79	14970	14965	0	1	1	R\$ 0.00	R\$ 408.000,00
	292600	REMANSO	MUNICIPAL	25000.104196/2018-79	14718		1	0	0	R\$ 600.000,00	R\$ 0.00
	292910	SÃO FELIPE	MUNICIPAL	25000.104196/2018-79	41193	21468	0	1	1	R\$ 0.00	R\$ 408.000,00
	292950	SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ	MUNICIPAL	25000.182741/2019-49	46653		1	0	0	R\$ 600.000,00	R\$ 0.00
	293135	TEIXEIRA DE FREITAS	MUNICIPAL	25000.143000/2018-61	41375		1	0	0	R\$ 600.000,00	R\$ 0.00
CE	230075	AMONTADA	MUNICIPAL	25000.227883/2018-61	16417	31353	1	0	1	R\$ 600.000,00	R\$ 0.00
	230190	BARBALHA	MUNICIPAL	25000.104196/2018-79	18160		1	0	0	R\$ 600.000,00	R\$ 0.00
	230280	CANINDÉ	MUNICIPAL	25000.041008/2019-75	34673		1	0	0	R\$ 600.000,00	R\$ 0.00
	230440	FORTALEZA	MUNICIPAL	25000.227883/2018-61	88814	89635	26	0	9	R\$ 15.600.000,00	R\$ 0.00
	230580	IPU	MUNICIPAL	25000.110990/2019-32		100989	0	0	1	R\$ 0.00	R\$ 0.00
	230655	ITAREMA	MUNICIPAL	25000.104196/2018-79	15872		1	0	0	R\$ 600.000,00	R\$ 0.00
	230760	LIMOEIRO DO NORTE	MUNICIPAL	25000.024100/2019-71	16832	95394	1	0	1	R\$ 600.000,00	R\$ 0.00
	230945	OCARA	MUNICIPAL	25000.143000/2018-61	44633	44673	0	1	1	R\$ 0.00	R\$ 408.000,00
	231150	QUIXERE	MUNICIPAL	25000.041008/2019-75	17079		0	1	0	R\$ 0.00	
	231150	QUIXERE	MUNICIPAL	25000.182741/2019-49		99203	0	0	1	R\$ 0.00	



PROJETO DE LEI Nº 31/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL  
 Para conferir o original, leia o código QR ou acesse [https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 42C6-0C80-B6CD-D873.

	231350	TRAIRI	MUNICIPAL	25000.104196/2018-79	15723		1	0	0	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00
	231350	TRAIRI	MUNICIPAL	25000.024100/2019-71		23099	0	0	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ES	320520	VILA VELHA	MUNICIPAL	25000.146247/2019-11	102128	102128	2	0	1	R\$ 1.200.000,00	R\$ 0,00
GO	520130	ANICUNS	MUNICIPAL	25000.146247/2019-11	102801		0	1	0	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00
	520130	ANICUNS	MUNICIPAL	25000.182741/2019-49		102828	0	0	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	520330	BELA VISTA DE GOIÁS	MUNICIPAL	25000.101842/2019-27	100879	100879	0	1	1	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00
	521570	PALMEIRAS DE GOIÁS	MUNICIPAL	25000.182741/2019-49	17599		0	1	0	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00
	521730	PIRENÓPOLIS	MUNICIPAL	25000.101842/2019-27	101018	101019	0	1	1	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00
	522020	SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA	MUNICIPAL	25000.101842/2019-27	10869	10995	0	1	1	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00
MA	210005	AÇAILANDIA	MUNICIPAL	25000.104196/2018-79	18084		1	0	0	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00
	210409	FORMOSA DA SERRA NEGRA	MUNICIPAL	25000.024100/2019-71	78175		0	1	0	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00
	210860	PINHEIRO	MUNICIPAL	25000.178205/2018-68	56513		1	0	0	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00
	211130	SÃO LUIS	MUNICIPAL	25000.198499/2018-44	13680		1	0	0	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00
MG	310350	ARAGUARI	MUNICIPAL	25000.104196/2018-79	21329	31153	1	0	1	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00
	310590	BARROSO	MUNICIPAL	25000.146247/2019-11	102228	102254	0	1	1	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00
	310670	BETIM	MUNICIPAL	25000.182741/2019-49		103557	0	0	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	310710	BOA ESPERANÇA	MUNICIPAL	25000.104196/2018-79	11838		1	0	0	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00
	310900	BRUMADINHO	MUNICIPAL	25000.182741/2019-49	107094		1	0	0	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00
	310940	BURITIZEIRO	MUNICIPAL	25000.198499/2018-44	45873		0	1	0	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00
	311120	CAMPO BELO	MUNICIPAL	25000.146247/2019-11	102851		1	0	0	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00
	311230	CAPELINHA	MUNICIPAL	25000.146247/2019-11	101671	101671	0	1	1	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00
	311800	CONGONHAS	MUNICIPAL	25000.178205/2018-68	27398		1	0	0	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00
	311880	CORAÇÃO DE JESUS	MUNICIPAL	25000.104196/2018-79	18281	18916	0	1	1	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00
	311930	COROMANDEL	MUNICIPAL	25000.198499/2018-44	64134	64354	0	1	1	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00
	311940	CORONEL FABRICIANO	MUNICIPAL	25000.101842/2019-27	30133		1	0	0	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00
	312100	DATAS	MUNICIPAL	25000.104196/2018-79	14514	14517	0	1	1	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00
	312510	EXTREMA	MUNICIPAL	25000.101842/2019-27	100510		0	1	0	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00
	312780	GRÃO MOGOL/CRISTÁLIA	MUNICIPAL	25000.178205/2018-68	38913	434333	0	1	1	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00
	312980	IBIRITÉ	MUNICIPAL	25000.146247/2019-11	101034		1	0	0	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00
	313130	IPATINGA	MUNICIPAL	25000.143000/2018-61	15268		1	0	0	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00
	313900	MACHADO	MUNICIPAL	25000.085336/2019-83	34813		1	0	0	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00
	314180	MINAS NOVAS	MUNICIPAL	25000.104196/2018-79	15859	25288	0	1	1	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00
	314520	NOVA SERRANA	MUNICIPAL	25000.182741/2019-49	102255		1	0	0	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00
	314560	OLIVEIRA	MUNICIPAL	25000.104196/2018-79	17070		1	0	0	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00
	314790	PASSOS	MUNICIPAL	25000.178205/2018-68	41174		1	0	0	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00
	314800	PATOS DE MINAS	MUNICIPAL	25000.146247/2019-11	102493	102496	2	0	1	R\$ 1.200.000,00	R\$ 0,00
	314810	PATROCÍNIO	MUNICIPAL	25000.104196/2018-79	16606		1	0	0	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00
	314810	PATROCÍNIO	MUNICIPAL	25000.198499/2018-44		83374	0	0	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	315140	PITANGUI	MUNICIPAL	25000.198499/2018-44	29776		0	1	0	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00
	315180	POÇOS DE CALDAS	MUNICIPAL	25000.104196/2018-79	13914		1	0	0	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00
	315220	PORTEIRINHA	MUNICIPAL	25000.110990/2019-32	99994	99995	0	1	1	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00
	315280	PRATA	MUNICIPAL	25000.227883/2018-61	75615	75634	0	1	1	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00
	315460	RIBEIRÃO DAS NEVES	MUNICIPAL	25000.182741/2019-49		107934	0	0	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	315670	SABARÁ	MUNICIPAL	25000.104196/2018-79	14329	14449	1	0	1	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00
	315780	SANTA LUZIA	MUNICIPAL	25000.024100/2019-71	94194	94194	2	0	1	R\$ 1.200.000,00	R\$ 0,00
	315960	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	MUNICIPAL	25000.101842/2019-27	70255	70194	1	0	1	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00
	316040	SANTO ANTONIO DO MONTE	MUNICIPAL	25000.198499/2018-44	71894	71894	0	1	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	316860	TEÓFILO OTONI	MUNICIPAL	25000.104196/2018-79	17546		1	0	0	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00

PROJETO DE LEI Nº 31/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sap.assis.sp.leg.br/conferir\_assinatura e informe o código 42C6-0C80-B6CD-D873.



	316960	TUPACIGUARA	MUNICIPAL	25000.178205/2018-68	58893	58953	0	1	1	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00
	317010	UBERABA	MUNICIPAL	25000.104196/2018-79	16641		1	0	0	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00
	317080	VÁRZEA DA PALMA	MUNICIPAL	25000.085336/2019-83	51413	55635	0	1	1	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00
	317130	VIÇOSA	MUNICIPAL	25000.227883/2018-61	87754	88034	1	0	1	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00
MT	510340	CUIABÁ	MUNICIPAL	25000.104196/2018-79	18824		6	0	0	R\$ 3.600.000,00	R\$ 0,00
	510760	RONDONÓPOLIS	MUNICIPAL	25000.104196/2018-79	35693		2	0	0	R\$ 1.200.000,00	R\$ 0,00
	510760	RONDONÓPOLIS	MUNICIPAL	25000.178205/2018-68		73015	0	0	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00

PA	150010	ABAETETUBA	MUNICIPAL	25000.104196/2018-79	16460	18827	1	0	1	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 72.000,00
	150085	ANAPU	MUNICIPAL	25000.024100/2019-71	79994		0	1	0	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00	R\$ 0,00
	150090	AUGUSTO CORREA	MUNICIPAL	25000.104196/2018-79	150090		1	0	1	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 72.000,00
	150095	AURORA DO PARÁ	MUNICIPAL	25000.104196/2018-79	17324	17327	0	1	1	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00	R\$ 72.000,00
	150130	BARCARENA	MUNICIPAL	25000.058042/2019-89		99429	0	0	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 72.000,00
	150170	BRAGANÇA	MUNICIPAL	25000.024100/2019-71		96476	0	0	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 72.000,00
	150178	BREU BRANCO	MUNICIPAL	25000.104196/2018-79	18097		1	0	0	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	150230	CAPITÃO POÇO	MUNICIPAL	25000.178205/2018-68	21949	23098	1	0	1	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 72.000,00
	150293	DOM ELISEU	MUNICIPAL	25000.104196/2018-79	13903	13903	1	0	1	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 72.000,00
	150370	ITUPIRANGA	MUNICIPAL	25000.085336/2019-83	64594	64594	1	0	1	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 72.000,00
	150548	PACAJÁ	MUNICIPAL	25000.085336/2019-83	50093		1	0	0	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	150553	PARAUPEBAS	MUNICIPAL	25000.182741/2019-49		102076	0	0	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 72.000,00
	150658	SANTA MARIA DAS BARREIRAS	MUNICIPAL	25000.198499/2018-44	18217	18262	0	1	1	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00	R\$ 72.000,00
PB	250010	ÁGUA BRANCA/IMACULADA	MUNICIPAL	25000.227883/2018-61		17826	0	0	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 72.000,00
	250010	ÁGUA BRANCA/IMACULADA	MUNICIPAL	25000.178205/2018-68	17427		0	1	0	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00	R\$ 0,00
	250053	ALCANTIL	MUNICIPAL	25000.104196/2018-79	18295	18879	0	1	1	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00	R\$ 72.000,00
	250190	BELÉM	MUNICIPAL	25000.104196/2018-79	14164		0	1	0	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00	R\$ 0,00
	250210	BOA VENTURA	MUNICIPAL	25000.104196/2018-79	18823	19045	0	1	1	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00	R\$ 72.000,00
	250240	BONITO DE SANTA FÉ	MUNICIPAL	25000.104196/2018-79	17873	18096	0	1	1	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00	R\$ 72.000,00
	250400	CAMPINA GRANDE	MUNICIPAL	25000.198499/2018-44	56073	84594	3	0	1	R\$ 1.800.000,00	R\$ 0,00	R\$ 72.000,00
	250480	COREMAS	MUNICIPAL	25000.104196/2018-79	18243	18244	0	1	1	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00	R\$ 72.000,00
	250600	ESPERANÇA	MUNICIPAL	25000.198499/2018-44	75415	76537	0	1	1	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00	R\$ 72.000,00
	250680	INGÁ/RIACHÃO BACAMARTE	MUNICIPAL	25000.110990/2019-32	99314		0	1	0	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00	R\$ 0,00
	250690	ITABAIANA	MUNICIPAL	25000.104196/2018-79	14557		0	1	0	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00	R\$ 0,00
	250890	MAMANGUAPE	MUNICIPAL	25000.227883/2018-61	21710		1	0	0	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	251080	PATOS	MUNICIPAL	25000.104196/2018-79	16915	17100	1	0	1	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 72.000,00
	251230	PRINCESA ISABEL	MUNICIPAL	25000.178205/2018-68	18249		0	1	0	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00	R\$ 0,00
	251370	SANTA RITA	MUNICIPAL	25000.104196/2018-79	18633	18680	1	0	1	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 72.000,00
	251390	SÃO BENTO	MUNICIPAL	25000.104196/2018-79	16476		0	1	0	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00	R\$ 0,00
	250070	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE	MUNICIPAL	25000.143000/2018-61	17538		0	1	0	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00	R\$ 0,00
	251450	SÃO JOSÉ DE PIRANHAS	MUNICIPAL	25000.104196/2018-79	15103		0	1	0	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00	R\$ 0,00
	251530	SAPÉ	MUNICIPAL	25000.101842/2019-27	85434	85454	1	0	1	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 72.000,00
	251600	SOLÂNEA	MUNICIPAL	25000.104196/2018-79	16487		0	1	0	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00	R\$ 0,00
	251660	TAVARES	MUNICIPAL	25000.104196/2018-79	30113	36573	0	1	1	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00	R\$ 72.000,00
PE	260765	ITAMBÉ	MUNICIPAL	25000.104196/2018-79	17430	17437	0	1	1	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00	R\$ 72.000,00
	260790	JABOATÃO DOS GUARARAPES	MUNICIPAL	25000.198499/2018-44	75894		3	0	0	R\$ 1.800.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	260880	LAJEDO	MUNICIPAL	25000.143000/2018-61		19709	0	0	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 72.000,00
	261090	PESQUEIRA	MUNICIPAL	25000.104196/2018-79	23828	23869	1	0	1	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 72.000,00
	261250	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	MUNICIPAL	25000.104196/2018-79	17194	17191	1	0	1	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 72.000,00
PI	221110	UNIÃO	MUNICIPAL	25000.143000/2018-61	18078		1	0	0	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir\_assinatura e informe o código 42C6-0C80-B6CD-D873.





PR	410110	ANDIRA	MUNICIPAL	25000.146247/2019-11	98575	102075	0	1	1	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 48
	410650	CORONEL VIVIDA	MUNICIPAL	25000.104196/2018-79	13337		0	1	0	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00	R\$ 0,00	R\$ 40
	410690	CURITIBA	MUNICIPAL	25000.182741/2019-49	102902		1	0	0	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60
	410690	CURITIBA	MUNICIPAL	25000.182741/2019-50	102914		1	0	0	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60
	410840	FRANCISCO BELTRÃO	MUNICIPAL	25000.041008/2019-75	37533		1	0	0	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60
	410940	GUARAPUAVA	MUNICIPAL	25000.101842/2019-27	100270		1	0	0	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60
	411460	MARECHAL CÂNDIDO RONDON	MUNICIPAL	25000.104196/2018-79	18408	18440	1	0	1	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 72.000,00	R\$ 67
	411770	PALMEIRA	MUNICIPAL	25000.024100/2019-71	18770		0	1	0	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00	R\$ 0,00	R\$ 40
RJ	330070	CABO FRIO	MUNICIPAL	25000.104196/2018-79	18919	16981	2	0	1	R\$ 1.200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 72.000,00	R\$ 17
	330170	DUQUE DE CAXIAS	MUNICIPAL	25000.104196/2018-79	17270	17411	5	0	2	R\$ 3.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 144.000,00	R\$ 33
	330190	ITABORAÍ	MUNICIPAL	25000.178205/2018-68	53593	62413	2	0	1	R\$ 1.200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 72.000,00	R\$ 17
	330270	MARICÁ	MUNICIPAL	25000.104196/2018-79	19488	19588	2	0	1	R\$ 1.200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 72.000,00	R\$ 17
	330360	PARACAMBI	MUNICIPAL	25000.146247/2019-11	15459	15458	1	0	1	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 72.000,00	R\$ 67
	330370	PARAÍBA DO SUL	MUNICIPAL	25000.198499/2018-44	51713		1	0	0	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60
	330620	VASSOURAS	MUNICIPAL	25000.198499/2018-44	76016		0	1	0	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00	R\$ 0,00	R\$ 40
	330620	VASSOURAS	MUNICIPAL	25000.227883/2018-61		92836	0	0	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 72.000,00	R\$ 72
RO	110011	JARU	MUNICIPAL	25000.178205/2018-68	46473		1	0	0	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60
	110012	JI-PARANÁ	MUNICIPAL	25000.104196/2018-79	19105		1	0	0	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60
RS	430160	BAGÉ	MUNICIPAL	25000.198499/2018-44	62734		1	0	0	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60
	430390	CAMPO BOM	MUNICIPAL	25000.104196/2018-79	18849		1	0	0	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60
	430460	CANOAS	MUNICIPAL	25000.182741/2019-49	106334	106334	3	0	1	R\$ 1.800.000,00	R\$ 0,00	R\$ 72.000,00	R\$ 72
	430466	CAPÃO DO LEÃO	MUNICIPAL	25000.104196/2018-79	19126		0	1	0	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00	R\$ 0,00	R\$ 40
	430790	FARROUPILHA	MUNICIPAL	25000.104196/2018-79	13751		1	0	0	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60
	430940	GUAPORÉ	MUNICIPAL	25000.104196/2018-79	16614	17479	0	1	1	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 72
	431033	IMBÉ	MUNICIPAL	25000.041008/2019-75	90994		0	1	0	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00	R\$ 0,00	R\$ 40
	431337	NOVA SANTA RITA	MUNICIPAL	25000.104196/2018-79	17670		0	1	0	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00	R\$ 0,00	R\$ 40
	431850	SÃO JOSÉ DO NORTE	MUNICIPAL	25000.182741/2019-49	101856		0	1	0	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00	R\$ 0,00	R\$ 40
SE	280350	LAGARTO	MUNICIPAL	25000.085336/2019-83	90454	100323	1	0	1	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 72.000,00	R\$ 72
	280360	LARANJEIRAS	MUNICIPAL	25000.182741/2019-49	102456		0	1	0	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00	R\$ 0,00	R\$ 40
	280670	SÃO CRISTÓVÃO	MUNICIPAL	25000.227883/2018-61	90214	93579	1	0	1	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 72.000,00	R\$ 72
SP	350210	ANDRADINA	MUNICIPAL	25000.110990/2019-32	101890	101893	1		0	1	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 60
	350400	ASSIS	MUNICIPAL	25000.104196/2018-79	36493				0	0	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 60
	350600	BAURU	MUNICIPAL	25000.104196/2018-79	11383	12704	2		0	1	R\$ 1.200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 120
	350600	BAURU	MUNICIPAL	25000.024100/2019-71	92034				0	0	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 60
	350700	BOITUVA	MUNICIPAL	25000.104196/2018-79	11052				0	0	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 60
	350780	BRODOWSKI	MUNICIPAL	25000.104196/2018-79	16409				0	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40
	350850	ÇAÇAPAVA	MUNICIPAL	25000.104196/2018-79	13922	13983	1		0	1	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 60
	351110	CATANDUVA	MUNICIPAL	25000.104196/2018-79	15591				0	0	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 60
	351110	CATANDUVA	MUNICIPAL	25000.178205/2018-68		64534	0		0	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40
	351500	EMBU DAS ARTES	MUNICIPAL	25000.104196/2018-79	13964	14930	1		0	1	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 60
	351620	FRANCA	MUNICIPAL	25000.104196/2018-79	18592	18592	3		0	1	R\$ 1.800.000,00	R\$ 0,00	R\$ 180
	351640	FRANCO DA ROCHA	MUNICIPAL	25000.198499/2018-44	39953				0	0	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 60
	351750	GUAPIAÇU	MUNICIPAL	25000.143000/2018-61	42833				0	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40
	351830	GUARAREMA	MUNICIPAL	25000.182741/2019-49	103073	103073	0		1	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40
	352010	IGARAPAVA	MUNICIPAL	25000.101842/2019-27	100393				0	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40
	352040	ILHABELA	MUNICIPAL	25000.104196/2018-79	15747				0	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40
	352100	IPERÓ	MUNICIPAL	25000.104196/2018-79	15089				0	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40

Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sap.assis.sp.leg.br/conferir\_assinatura e informe o código 42C6-0C80-B6CD-D873.



	352230	ITAPETININGA	MUNICIPAL	25000.104196/2018-79	17641		1	0	0	R\$ 600.000,00	R\$ 0
	352390	ITU	MUNICIPAL	25000.104196/2018-79	17155		1	0	0	R\$ 600.000,00	R\$ 0
	352440	JACAREÍ	MUNICIPAL	25000.104196/2018-79	18576	18582	1	0	1	R\$ 600.000,00	R\$ 0
	352500	JANDIRA	MUNICIPAL	25000.085336/2019-83	100208		1	0	0	R\$ 600.000,00	R\$ 0
	352590	JUNDIAÍ	MUNICIPAL	25000.227883/2018-61	93594		1	0	0	R\$ 600.000,00	R\$ 0
	352590	JUNDIAÍ	MUNICIPAL	25000.104196/2018-79	17859	17880	1	0	1	R\$ 600.000,00	R\$ 0
	352730	LOUVEIRA	MUNICIPAL	25000.104196/2018-79	10998	11276	1	0	1	R\$ 600.000,00	R\$ 0
	352850	MAIRIPORÃ	MUNICIPAL	25000.143000/2018-61	10362		1	0	0	R\$ 600.000,00	R\$ 0
	352900	MARÍLIA	MUNICIPAL	25000.143000/2018-61	45153	46536	1	0	1	R\$ 600.000,00	R\$ 0
	353130	MONTE ALTO	MUNICIPAL	25000.104196/2018-79	15351	15378	1	0	1	R\$ 600.000,00	R\$ 0
	353350	NOVO HORIZONTE	MUNICIPAL	25000.143000/2018-61	23228		1	0	0	R\$ 600.000,00	R\$ 0
	353390	OLIMPIA	MUNICIPAL	25000.146247/2019-11	93194	103219	1	0	1	R\$ 600.000,00	R\$ 0
	354340	RIBEIRÃO PRETO	MUNICIPAL	25000.104196/2018-79		14263	0	0	1	R\$ 0,00	R\$ 0
	354880	SÃO CAETANO DO SUL	MUNICIPAL	25000.198499/2018-44	45753		1	0	0	R\$ 600.000,00	R\$ 0
	354990	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	MUNICIPAL	25000.104196/2018-79	27493	43494	6	0	2	R\$ 3.600.000,00	R\$ 0
	355030	SÃO PAULO	MUNICIPAL	25000.104196/2018-79	11940		18	0	0	R\$ 10.800.000,00	R\$ 0
	355060	SÃO ROQUE	MUNICIPAL	25000.104196/2018-79	11056		1	0	0	R\$ 600.000,00	R\$ 0
	355250	SUZANO	MUNICIPAL	25000.104196/2018-79	17536		3	0	0	R\$ 1.800.000,00	R\$ 0
	355250	SUZANO	MUNICIPAL	25000.178205/2018-68		18974	0	0	1	R\$ 0,00	R\$ 0
	355280	TABOÃO DA SERRA	MUNICIPAL	25000.104196/2018-79	19091		1	0	0	R\$ 600.000,00	R\$ 0
	355410	TAUBATÉ	MUNICIPAL	25000.104196/2018-79	11005		3	0	0	R\$ 1.800.000,00	R\$ 0
	355450	TIETÊ	MUNICIPAL	25000.104196/2018-79	15834		1	0	0	R\$ 600.000,00	R\$ 0
	355450	TIETÊ	MUNICIPAL	25000.178205/2018-68		63493	0	0	1	R\$ 0,00	R\$ 0
TO	170950	GURUPI	MUNICIPAL	25000.104196/2018-79	17399		1	0	0	R\$ 600.000,00	R\$ 0
TOTAL	197	80	133	R\$ 118.200.000,00	R\$ 32.640.000,00	R\$ 9.576.000,00	R\$ 160.416.000,00				

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

PROJETO DE LEI Nº 31/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL Para conferir o original, leia o código QR ou acesse [https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 42C6-0C80-B6CD-D873.





MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE  
COORDENAÇÃO-GERAL DE PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE

Teto Financeiro Detalhado - Município: ASSIS/SP					SISMAC v2.0	
Portaria	Publicação	Tipo	Assunto	Recurso	Efeito Financeiro	Gestão Municipal
GM 03654/2019	26/12/2019	Acréscimo	Incentivo EMAD I, EMAD II e EMAP	Melhor em Casa	1ª Parcela de 2020	RS 600.000,00



**Teto Financeiro MAC - Incentivos**

**Município 350400 - ASSIS**

Documento	Assunto	Recurso	Efeito Financeiro	Gestão Municipal Anuais (F)
GM 03654/2019	Incentivo EMAD I, EMAD II e EMAP	Melhor em Casa	1ª Parcela de 2020	
<b>Total das Portarias:</b>				10,602,99

1-4 << 1 2 3 >> 10 ▾

\* Fechar





## Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de três dias úteis.

Ano 2020

Mês

Janeiro

Tipo de consulta  
Fundo a Fundo

Entidade

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

CPF/CNPJ

11.516.639/0001-40

Grupo

ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Ação

ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA  
PROCEDIMENTOS NO MAC

Ação Detalhada

ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA  
PROCEDIMENTOS NO MAC

UF

SP

Município

ASSIS

Código IBGE

350400

População

104.386 habitantes

Ano Censo

2019

Prefeito(a)

JOSÉ APARECIDO FERNANDES

Data Inicial Gestão

01/01/2017

Secretário(a)

ADRIANO LUIS ROMAGNOLI PIRES

Presidente Conselho

CATIA AUXILIADORA RIBEIRO DE MORAES

Comp. /Parcela	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo Rejeição	Processo	Nº Proposta	Nº Portaria	Ações
01/12 em 2020	800214	07/01/2020	MUNICIPAL	001	002232	0000520128	1.580.918,33	161.271,44	1.419.646,89		25000.212747/2019-58			
Total							1.580.918,33	161.271,44	1.419.646,89					



PORTARIA Nº 3.654, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

Habilita Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar (EMAD) e Equipes Multiprofissionais de Apoio (EMAP) e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) dos Estados e Municípios.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando as Portarias de Consolidação nº 5/GM/MS, de 28 de novembro de 2019, que consolida as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando as Portarias de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria nº 761/SAS/MS, de 8 de julho de 2013, que estabelece normas para o cadastramento no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), resolve:

Art. 1º Ficam habilitadas Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar (EMAD) e Equipes Multiprofissionais de Apoio (EMAP), nos Municípios descritos no anexo a esta Portaria.

Parágrafo único. As habilitações das equipes ficam condicionadas ao cadastro no Sistema Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) em até três competências, sob pena das habilitações tornar-se sem efeito.

Art. 2º Fica estabelecido recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, no montante anual de R\$ 160.416.000,00 (cento e sessenta milhões quatrocentos e dezesseis mil reais), a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) dos Estados e Municípios.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, do montante estabelecido no art. 2º, ao Fundo Estadual de Saúde do Amazonas, IBGE 130000 e aos Fundos Municipais de Saúde, em parcelas mensais, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

Parágrafo único. O recurso relativo ao estabelecimento consignado ao programa de trabalho tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de Média e Alta Complexidade para atenção à saúde da população, desde que garantida a manutenção da unidade.

Art. 4º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.5018.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 0000.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da 1ª (primeira) parcela de 2020.

LUIZ HENRIQUE MANDETTA

ANEXO



UF	IBGE	MUNICÍPIO	GESTÃO	NUP - SEI	Nº PROPOSTA SAIPS EMAD	Nº PROPOSTA SAIPS EMAP	Nº DE EMAD 1	Nº DE EMAD 2	Nº DE EMAP	VALOR ANUAL EMAD 1	VALOR ANUAL EMAD 2	VALOR ANUAL EMAP	VALOR ANUAL TOTAL
AL	270010	ÁGUA BRANCA	MUNICIPAL	25000.085336/2019-83	96214	96254	0	1	1	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 480.000,00
	270130	CAJUEIRO	MUNICIPAL	25000.104196/2018-79	11928	11929	0	1	1	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 480.000,00
	270210	COLÔNIA LEOPOLDINA	MUNICIPAL	25000.182741/2019-49		103286	0	0	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 72.000,00	R\$ 72.000,00
	270230	CORURIBE	MUNICIPAL	25000.104196/2018-79	14291		1	0	0	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 600.000,00
	270380	JOAQUIM GOMES	MUNICIPAL	25000.146247/2019-11	98015		0	1	0	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00
	270450	MARAGOGI	MUNICIPAL	25000.058042/2019-89		99058	0	0	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 72.000,00	R\$ 72.000,00
	270510	MATRIZ DE CAMARAGIBE	MUNICIPAL	25000.104196/2018-79	12537	12920	0	1	1	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 480.000,00
	270550	MURICI	MUNICIPAL	25000.104196/2018-79	14995	16517	0	1	1	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 480.000,00
	270570	OLHO D'ÁGUA DAS FLORES	MUNICIPAL	25000.024100/2019-71	85214	76974	0	1	1	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 480.000,00
	270670	PENEDO	MUNICIPAL	25000.104196/2018-79	14024	14217	1	0	1	R\$ 600.000,00	R\$ 0,00	R\$ 72.000,00	R\$ 672.000,00
	270690	PILAR	MUNICIPAL	25000.109836/2018-37	14615	42233	0	1	1	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 480.000,00
	270730	PORTO CALVO	MUNICIPAL	25000.143000/2018-61	17747	47454	0	1	1	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 480.000,00
	270840	SÃO JOSÉ DA TAPERA	MUNICIPAL	25000.227883/2018-61	69014		0	1	0	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00	R\$ 0,00	R\$ 408.000,00
	270840	SÃO JOSÉ DA TAPERA	MUNICIPAL	25000.110990/2019-32		98531	0	0	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 72.000,00	R\$ 72.000,00
	270920	TRAIPU	MUNICIPAL	25000.146247/2019-11		101522	0	0	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 72.000,00	R\$ 72.000,00

PROJETO DE LEI Nº 31/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL Para conferir o original, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.gov.br/confirmit\_assinatura e informe o código 42C6-0C80-B6CD-D873.









PROJETO DE LEI Nº 31/2020 - Este documento é cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL  
Para conferir o original, leia o código QR ou acesse [https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir\\_assinatura\\_e\\_informe](https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura_e_informe) o código 42C6-0C80-B6CD-D873.